

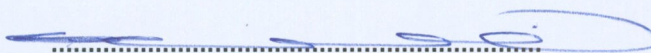
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: T/187/06/458^a
Data: 31/08/2012
Relator: Ricardo Daruiz Borsari
Assunto: Serviços de elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo – Prorrogação de Prazo Contratual

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/187/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar o 6º Aditivo ao contrato com a BioEnergy, cujo objeto é a elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo, prorrogando seu prazo em 91 (noventa e um) dias, sem alteração das demais condições pactuadas, determinando a nova data para conclusão dos serviços, em **19/12/2012**.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
06/09/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/187/2012

Data: 06/09/2012

Relator: Ricardo Daruiz Borsari

Assunto: Serviços de Elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo – Prorrogação de Prazo Contratual

I. HISTÓRICO

O Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia – SSE celebrou com a EMAE, em 21 de dezembro de 2007, por meio do Processo SSE n.º 1386/2007, Convênio de Cooperação Técnica e Apoio na implementação de estudos e projetos na área de energia eólica no Estado de São Paulo, titulado “Atlas Eólico”.

Esse Convênio deu origem à contratação do Consórcio Bioventos, através do contrato nº ASE/LEM/5047/01/2008 de 29/09/2008, pelo prazo original de 24 meses, para a realização dos serviços de elaboração desse Atlas.

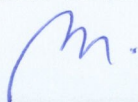
Esse contrato foi aditado em 5 ocasiões, motivadas:

- 1) Em 04/10/10, pela demora na autorização de proprietários das áreas onde foram instaladas as torres de medição (Altinópolis, Avaré, Buritizal, Catanduva, Dois Córregos, Echaporã e São Roque);
- 2) Em 05/10/11, pela suspensão temporária dos trabalhos, deliberada pela Secretaria de Energia, decorrente de informações veiculadas pelo Consócio na mídia;
- 3) Em 05/01/12, pelas dificuldades no agendamento do processamento dos dados georeferenciados, dada a elevada demanda desse tipo de análise nas instituições habilitadas e qualificadas;
- 4) Em 05/04/12, pelo atraso na transmissão de dados obtidos nas torres instaladas dos municípios de Altinópolis e Catanduva, prejudicadas que foram por descargas atmosféricas.
- 5) Em 03/07/12, para realizar alterações no fluxo de informações e ajuste na metodologia da instituição 3Tier, contratada para processamento das medições das torres e modelagem do Atlas.

Um dos produtos do Atlas Eólico, que será entregue à SEE, é o Atlas Eólico do Estado de São Paulo no formato de livro impresso no formato A3.

Para a emissão de livros há um sistema que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando-os inclusive por edição, que é controlado pela Agência Internacional do ISBN – International Standard Book Number. No Brasil, a entidade responsável pelo registro é a Fundação Biblioteca Nacional.

O registro de um livro deve ser realizado pelo “Editor”, que, no caso do Atlas Eólico do Estado de São Paulo, é o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Energia – SEE. Como a propriedade intelectual do Atlas Eólico é do Governo



do Estado de São Paulo, por ter sido originado no convênio estabelecido entre a SEE e a EMAE para fomento de geração, coube à SEE o registro do livro junto ao ISBN.

Este registro, iniciado pela SEE em junho deste ano, apresentou atraso no registro pelo ISBN pela imposição de cadastro antecipado da SEE como editor. A previsão de conclusão do registro é na primeira semana de setembro.

Esta ocorrência levou à interrupção da impressão dos livros pela gráfica, atividade que será retomada após a emissão do ISBN pela Fundação Biblioteca Nacional permitindo assim, que os produtos sejam entregues e concluídos até 19/12/2012.

Justificativa para o 6º Aditivo:

O aditamento de prazo é necessário para que o Consórcio contratado tenha tempo hábil para concluir a editoração e a impressão do Atlas Eólico do Estado de São Paulo no formato de livro, para divulgação e entrega à SEE.

II. RELATÓRIO

Trata-se de aditamento em 91 (noventa e um) dias do prazo contratual, prorrogando a data para conclusão dos serviços de 18/09/12 (4º aditivo) para **19/12/12**, sem alteração das demais condições contratuais, para que o Consórcio possa imprimir o Atlas Eólico do Estado de São Paulo no formato de livro, para divulgação e entrega à SEE.

O aditamento teve parecer jurídico favorável (**PJ-170, de 27/08/12**), e a nova data foi consensada com representantes da Secretaria de Estado de Energia.

Até a presente data houve dispêndio de R\$ 1.080.940,76, o que corresponde a 82,51% do valor total do contrato (R\$ 1.310.000,00, base agosto/2008).

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

Autorizar o 6º Aditivo ao contrato com o Bioventos Consórcio, cujo objeto é a elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo, prorrogando seu prazo em 91 (noventa e um) dias, sem alteração das demais condições pactuadas, determinando a nova data para conclusão dos serviços, em **19/12/2012**.



Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

19/12/2012

DATA DE TÉRMINO:

TOTAL (R\$)

Empresa
Metropolitana
de Águas e
Energia S.A.

MOEDA BASE:

ago/08

TÍTULO:
Serviços de elaboração do Atlas Eólico do Estado de São Paulo

EMITIDO / REVISADO EM:
28/08/2012

RESPONSÁVEL:

MMO

PRAZO DE FORNECIMENTO:

47 meses

[illegible]